

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia
INTERESSADO : ELEICAO 2022 TEREZA SOARES VIEIRA DOS REIS DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO : ANDERSON DOS SANTOS MENDES (6548/RO)
ADVOGADO : ILZA NEYARA SILVA (7748/RO)
INTERESSADO : TEREZA SOARES VIEIRA DOS REIS
ADVOGADO : ANDERSON DOS SANTOS MENDES (6548/RO)
ADVOGADO : ILZA NEYARA SILVA (7748/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

INTIMAR a Sra. TEREZA SOARES VIEIRA DOS REIS - CPF 972.302.862-04, por meio do seu advogado devidamente constituído, para, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 79, §§ 1º e 2º da Res. TSE n. 23.607/2019, comprovar o recolhimento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao erário, COM APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO NOS AUTOS, conforme determinado no ACÓRDÃO N. 580/2023.

OBS.: As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601303-13.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0601303-13.2022.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

INTERESSADO : ELEICAO 2022 IULE CARLA PINHEIRO VARGAS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR)

INTERESSADO : IULE CARLA PINHEIRO VARGAS

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

INTIMAR a Sra. IULE CARLA PINHEIRO VARGAS - CPF 509.531.172-00, por meio do seu advogado devidamente constituído, para, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 79, §§ 1º e 2º da Res. TSE n. 23.607/2019, comprovar o recolhimento do Fundo Partidário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao erário, COM APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO NOS AUTOS, conforme determinado no ACÓRDÃO N. 557/2023.

OBS.: As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EDITAIS

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS Nº 01/2023

EDITAL Nº 1/2023

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS Nº 01/2023

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, por meio de sua Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis (Portaria n. 130/2023), TORNA PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal, Estados e Municípios, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 10.936/2022, c/c art. 8º do Decreto 9.373/2018 e alterações posteriores, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, em conformidade com o art. 76, inciso II, Alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 9.373/2018 com alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda autorização superior registrada no Processo de Desfazimento n. 0000577-13.2023.6.22.8000. Os interessados na obtenção de doações dos bens inservíveis deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital contempla o desfazimento de bens classificados em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 3º do Decreto n. 9.373/2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2 Os bens que serão doados, de acordo com o estado em que se encontram, vida útil, tempo de utilização e finalidade, foram classificados pela Comissão como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme consta nos Relatório constante dos Anexos I ([1049639](#)) deste Edital:

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

1. Relação de bens consistente em mobílias - SEPAT - Anexo I ([1049639](#));

1.3 Os bens recebidos em doação serão destinados à atividade fim prestada pelo beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

2.1. As solicitações deverão ser protocoladas no TRE-RO até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital e os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Diretoria-Geral, com a indicação do número deste Edital e com o tipo de material que deseja receber.

2.2. Os órgãos da Administração Pública Federal, Estados e Municípios, Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936/2022 e alterações posteriores, que até a publicação deste edital protocolaram pedido de doação neste TRE, conforme relação de processos autuados e lista constante do Anexo

II ([1050150](#)) - terão preferência no recebimento do material, não sendo necessário, portanto, protocolar novo requerimento.

2.3. As solicitações poderão ser entregues diretamente no endereço: Avenida Presidente Dutra, 1889 - Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, no horário 11h às 18h, no Protocolo Administrativo do TRE-RO, ou enviadas para o e-mail: sepat@tre-ro.jus.br.

2.4. Caberá ao protocolo, ao receber pedido de doação, autuar processo próprio no Sistema SEI e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e CACABI - Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis, para análise dos documentos juntados e cadastro no Sistema de gestão Patrimonial - ASIWEB.

2.5. Ficará a cargo da Comissão a separação prévia dos itens em lotes para posterior entrega aos donatários, de acordo com a ordem de protocolização do requerimento neste Tribunal.

2.6 Os requerentes poderão encaminhar as documentações solicitadas por e-mail (sepat@tre-ro.jus.br), e a comissão entrará em contato com os requerentes por meio telefônico ou por mensagem eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO

3.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam com a documentação regular até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

3.2 O interessado deverá encaminhar juntamente ao pedido de doação os seguintes documentos:

a) Para órgãos da Administração Pública direta e indireta:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

a.2) Instrumento legal que investiu o agente dando-lhe poderes para assinar o Termo de Doação;

a.3) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.4) Indicação do responsável, com telefone e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

b) Para as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

b.1) Estatuto Social;

b.2) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.3) documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

4.1 O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração pública que protocolaram pedido de doação no TRE-RO, devidamente cadastrados, conforme Relação no Anexo II ([1050150](#));

b) órgãos da administração pública federal;

c) órgãos da administração pública estadual;

d) órgãos da administração pública municipal;

e) organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.2. Havendo mais de um órgão ou instituição requerente do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de protocolo das solicitações no Tribunal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para as instituições interessadas apresentarem solicitação de bens acompanhada da documentação consignada no item 3, será de até 5 dias úteis, contados da data de publicação deste Edital.

5.2. O resultado com o nome dos órgãos e entidades donatários e os termos de doações serão publicados no Portal da Transparência do site do TRE-RO e no DJE no prazo de até 30 dias úteis, após a conclusão das doações.

5.3. A comissão entrará em contato e procederá a convocação dos órgãos interessados por meio de ligação telefônica, com a devida certificação nos autos, ou comunicação eletrônica no endereço informado pela requerente no ato da manifestação de interesse pelos bens a serem doados.

5.4. O prazo para o donatário devolver o Termo de Doação devidamente assinado, será de até vinte e quatro horas a contar da sua retirada.

5.5. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio, por meio do telefone (69) 3211-2013 ou 3211-2144, e não poderá exceder a 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação pela Comissão.

5.6. Os bens que não forem retirados no prazo fixado acima serão destinados a outro órgão interessado, observando-se os critérios de preferência previstos neste Edital.

5.7. Endereço de retirada dos materiais:

TRE-RO, Anexo - III - Estacionamento - Avenida Rogério Weber - Baixa União, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com a coleta, carregamento e o transporte dos bens doados ficarão sob a responsabilidade e ônus do donatário / beneficiário.

6.2. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

6.3. O Alienatário se responsabilizará pela destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos bens inservíveis recebidos em doação, nos termos do Decreto Federal 9.373/2018, art. 2º, III e art. 9º, e termo a ser assinado no ato da coleta dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral do TRE-RO após manifestação da Comissão.

7.2 - Concluídas as doações, a Comissão providenciará o relatório conclusivo e o submeterá à análise e homologação da Diretoria-Geral.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS E RELATÓRIOS

8.1. Relação de bens consistentes em mobílias - SEPAT - ANEXO I ([1049639](#));

8.2. Relação de órgãos e entidades que protocolaram pedido de doação - ANEXO II ([1050150](#)).

9. CLÁUSULA NONA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Nos termos da Resolução CNJ n. 215/2015 e alterações posteriores, o Edital e seus anexos, e o Resultado da Doação poderão ser acessados por meio do link: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/alienacao-de-bens-desfazimento-de-ativos>, Portal da Transparência - Doações de Bens 2023.

10. A Comissão

I - Maria Cristina Marques, Seção de Administração Predial.

- II - Cristiana Teixeira Costa Silva, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.
III - Rodrigo Katibone Holanda, Assessoria Jurídica da SAOFC.
IV - Josivane Adelino Ferreira, Seção de Almoxarifado.

EXTRATOS DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO 17/2023/TRE-RO

Espécie: Extrato do Contrato 17/2023/TRE-RO, assinado em 18/08/2023. Contratação direta por dispensa de licitação. Contratada: 45.075.086 VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA RESENDE, CNPJ 45.075.086/0001-50. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de museologia, consistentes na elaboração de Plano Museológico e na Política de Acervos do Centro de Memória do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Vigência: 10 meses, a contar da assinatura das partes contratantes. Valor total estimado: R\$ 23.500,00. Fonte de Recurso: 1000000000 e Natureza da Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho n. 2023NE000381, datada de 14/08/2023. Ato de Autorização da contratação: DESPACHO Nº 905/2023-PRES/DG/GABDG, de 10/08/2023. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA RESENDE. Processo SEI: 0000996-33.2023.6.22.8000.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO: 2023NE000385

Espécie: Extrato da Nota de Empenho: 2023NE000385, de 15/08/2023. Nota de empenho substitutiva de Contrato. Valor Total do Empenho: R\$ 2.750,00. Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ANDERSON TAVARES CORREIA DA SILVA 31300479809, CNPJ n. 33.856.011 /0001-27. Objeto: Contratação de empresa MEI especializada para a inscrição de 04 servidores no curso de Audiodescrição de Imagens Estáticas e Dinâmicas, a ser realizado de 14/8 a 14/9/2023 de forma EAD com 10 aulas gravadas e 4 encontros tutoriais online ao vivo. Declaração de Inexigibilidade de Licitação em 25/07/2023, por meio do Parecer Jurídico n. 163/2023 - PRES/DG /SAOFC/AJSAOFC, feita pela estagiária Thamyres Evelyn Matos Nina Palitot, e ratificada por JAMIL JANUÁRIO, Assessor Jurídico Chefe, CPF ***.731.202-**. Autorizada a Despesa via Inexigibilidade de Licitação em 10/08/2023, por meio do Despacho n. 931/PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. CPF n. ***.106.849-**. Fundamento Legal: Artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Necessidade de capacitação de Servidores do TRE-RO. TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2023 - PRES /DG/SGP/COEDE/SEDES. Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE 23.650/2021. Processo SEI n. 0001281-26.2023.6.22.8000.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE000377

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2023NE000377, de 10/08/2023. Nota de empenho substitutiva de contrato. Contratada: A. G. DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 40.790.615/0001-83. Natureza Despesa: 339030. Objeto: Item 24 do edital. Papel higiênico rolo de 300 m, 100% celulose virgem, folha simples, neutro (sem perfume), qualidade superior, alvura 100% branca, alta absorção (não esfarela), resistente a tração, macio, tipo gofrado, rolo 300m x 10cm, acondicionado em embalagem de papelão (biodegradável) com 8 unidades, tubo interno com diâmetro de 6,0 cm. Constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca e dados do fabricante. (cód. 327844). Marca: Nc papeis. Quant. 100. Valor unitário: R\$ 60,45. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 6.045,00.